



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 304/03

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 28 de novembro de 2003.

- ❖ Considerando orientação do Ministério da Saúde para centralização dos exames de triagem das doenças infecciosas nas amostras de sangue coletado através de uma Central de Triagem Laboratorial – CTLD;
- ❖ Considerando que o Laboratório de Sorologia do HEMOES (Centro de Hemoterapia do Estado do Espírito Santo), está com capacidade instalada, com tecnologia de ponta e recursos humanos especializados para absorver elevações de demanda;
- ❖ Considerando acordo entre o Gestor Estadual (HEMOES) e prestadores de serviço de sangue e hemoderivados do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência do teto financeiro integral dos serviços de hemoterapia do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim referentes aos módulos de Sorologia I (cód. 3703101) e Sorologia II (cód. 3703102) para o HEMOES (Centro de Hemoterapia do Estado do Espírito Santo).

Vitória, 09 de dezembro de 2003.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite